



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 459/94

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL KI-RAÇA.

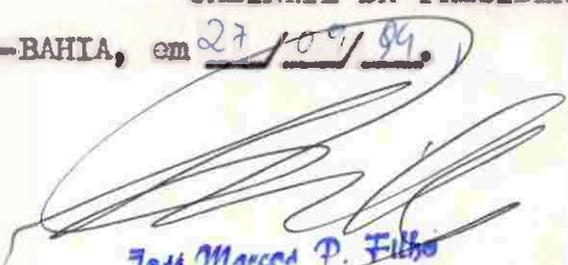
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA--BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

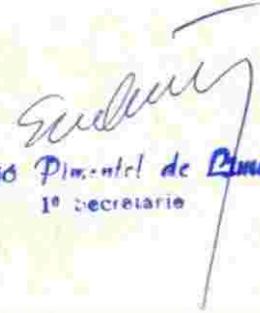
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a CONSIDERAR de ÚTILIDADE PÚBLICA O GRUPO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL KI RAÇA, fundado aos 17 dias do mês de março de 1991, com Sede nesta Cidade, sob nº do CGC 42 753 111/0001-19.

Art. 2º - Fica o referido GRUPO, isento do pagamento de impostos municipais, na forma do que dispõe o artigo 151, ítem II da Lei nº 231 de 20 de janeiro de 1978.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA--BAHIA, em 27/07/94.


José Marcos P. Filho
José Marcos P. Filho
Presidente


Elói Pimentel de Lima
1º Secretário